



## **Edital Nº 11/2018 – PROEXT - Apoio à Docente em Missão Internacional em Ações de Extensão em Artes, Cultura, Direitos Humanos, Diversidade e Esporte**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e a Coordenação de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização (Deliberação nº 77 CONSU, de 15 de dezembro de 2017), tornam público o lançamento do Edital de apoio a Docente em Missão Internacional de Curta Duração em ações de extensão em Artes, Cultura, Direitos Humanos e Diversidade.

### *1. Dos Objetivos*

- Estimular e viabilizar missões de trabalho internacionais para atividades de extensão de alta qualidade acadêmica que contribuam significativamente para o avanço da internacionalização na UFRRJ;
- Ampliar a cooperação acadêmica internacional da UFRRJ com Instituições da América Latina, visando futura mobilidade de alunos e pesquisadores, realização de projetos de extensão e pesquisa conjuntos e cursos formativos binacionais.
- Estimular representações da UFRRJ em competições e mostras internacionais nas linhas de Artes e Esportes.

### *2. Do Público-alvo*

- Docentes da UFRRJ com interesse no desenvolvimento de projetos com planos de trabalho conjunto de ensino e extensão com Instituições da América Latina, tendo em vista futura mobilidade discente em 2019 (listadas abaixo);
- Docentes da UFRRJ que promovam trabalhos de cooperação em ações de extensão e pesquisa da UFRRJ nas linhas abaixo relacionadas em Instituições da América Latina (todas as linhas abaixo relacionadas);
- Docentes da UFRRJ em que o plano de trabalho seja somente participação em eventos. Neste caso, serão aceitos somente para as linhas de Artes e Esportes, nas seguintes condições:
  - ❖ Linha de Artes: estimular representação da UFRRJ em eventos internacionais, localizados em países da América Latina, para os quais nossos representantes já tenham passado por fase de seleção anterior e estejam pré-selecionados.
  - ❖ Linha de Esportes: estimular representação da UFRRJ em eventos internacionais, para os quais nossos representantes estejam envolvidos em ações de esportes.

As missões de trabalho devem ser prioritariamente para as seguintes Instituições Internacionais de caráter multilateral, reconhecidas por sua relevância na área:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1. Universidad Austral de Chile – Chile
2. Universidad de Chile – Chile
3. Universidad de Santiago de Chile (USACH) – Chile
4. Univesidad de Autofagasta - Chile
5. Universidad de Buenos Aires – Argentina
6. Universidad Austral – Argentina
7. Universidad Torcuato Di Tella – Argentina
8. Universidade Nacional de Rosario – Argentina
9. Universidad Nacional de Córdoba – Argentina
10. Universidad Nacional de La Plata – Argentina
11. Universidad de Antioquia – Colômbia
12. Universidad del Rosario – Colômbia
13. Universidad Nacional de Mar del Plata
14. Universidad Nacional de Colombia – Colômbia
15. Universidad de Costa Rica – Costa Rica
16. Instituto Politécnico Nacional (IPN) – México
17. Universidad Autónoma Metropolitana (UAM) – México
18. Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM) – México
19. University of Guanajuato - México
20. Universidade de Puerto Rico – Porto Rico
21. Universidad San Francisco de Quito USFQ – Equador
22. Escuela Superior Politecnica del Litoral – Equador
23. Universidad San Marcos - Peru
24. Universidad Nacional Agrária - Peru
25. Universidad Nacional de Ingenieria – Peru
26. Universidad del Centro - Peru
27. Universidad de la Habana - Cuba
28. Universidad Agraria de la Habana - Cuba

Caso a instituição escolhida seja diferente das acima relacionadas, apresentar justificativa detalhada acerca da escolha.

No caso de representação em competições ou mostras artísticas ou desportivas, os eventos devem ser de reconhecida relevância para a área.

Linhas de Extensão:

- ✓ Grupos Sociais Vulneráveis: Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, processos de atenção (educação, saúde, assistência social), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos;
- ✓ Infância e Adolescência: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias;
- ✓ Esporte e Lazer: Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão,

- participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos políticopedagógicos das escolas;
- ✓ Arte: Dança, teatro, técnicas circenses, performance, artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo, escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, música, memória, produção e difusão cultural e artística.
  - ✓ Cultura: Capacitação de gestores de políticas públicas do setor artístico-cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

### *3. Dos Recursos financeiros*

Cada proponente poderá encaminhar apenas uma solicitação. O limite máximo para financiamento de cada proposta será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de diárias pagas ao Docente.

Obs.: De acordo com o art. 24 da Deliberação nº16 de 28 de abril de 2016 do Conselho Universitário, os servidores afastados no Sigepe, em férias, licenças ou aperfeiçoamento tornam-se impossibilitados de receberem diárias e/ou passagens pelo SCDP, enquanto essas condições permanecerem.

### *4. Do Procedimento de inscrição*

As propostas devem ser enviadas dentro do prazo de inscrição para o endereço eletrônico [proexteditais2018@gmail.com](mailto:proexteditais2018@gmail.com), seguindo modelo apresentado no Anexo II, contendo, a seguinte documentação, em anexo, em formato PDF.

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Correspondência com a instituição no exterior do Setor que comprove sua missão na Instituição (carta Institucional);
- Planejamento detalhado da missão no exterior, contendo indicações de possíveis desdobramentos e abertura de oportunidades institucionais a partir da atividade proposta, tais como publicações, convênios e desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão interinstitucionais. Também deverá ser evidenciado se a missão tem o propósito de provocar mobilidade estudantil na graduação, avaliando possíveis disciplinas para aproveitamento futuro.
- No caso eventos artísticos ou desportivos, documentação que comprove o processo seletivo para o evento (inscrições e seleções de representantes ainda não aprovadas serão aceitas, desde que a documentação final seja entregue 15 (quinze) dias antes da viagem; caso isso não ocorra, o financiamento será destinado ao próximo colocado na lista final.)



### 5. Do Cronograma

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	06 de agosto de 2018
Recebimento das propostas	06 de agosto a 31 de agosto de 2018
Análise e julgamento das propostas	03 a 07 de setembro de 2018
Resultados Preliminares	10 de setembro de 2018
Prazo para interpor recursos	11 a 12 de setembro de 2018
Resultado final	17 de setembro de 2018

### 6. Dos Critérios de avaliação

Relevância e impacto da proposta para a internacionalização das ações de extensão na UFRRJ em ações de extensão em Artes, Cultura, Direitos Humanos e Diversidade, nas Linhas apresentadas no item 2; (2 pontos)

Aderência da proposta às áreas de conhecimento de atuação do Docente em ensino e extensão; (2 pontos)

Aderência da proposta à atuação em pesquisa do Docente (1 ponto)

Justificativa da proposta extensionista binacional (2 pontos)

Plano de trabalho de articulação de ações binacionais em relação à área do docente (3 pontos)

Será considerada a distribuição equitativa de projetos entre os países de nossa região, evitando assim concentração de projetos aprovados em um único país ou em somente algumas universidades. Após avaliação das propostas, portanto, elas serão ordenadas por maiores notas por país. Por exemplo, o projeto 1 é para Argentina e tem nota 10; o projeto 2 é também para Argentina e tem nota 9, e o projeto 3 é para o Chile e tem nota 8. Desta forma, os projetos serão ordenados da seguinte maneira: 1º. Projeto 1; 2º. Projeto 3; 3º. Projeto 2

Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada também a distribuição entre as Linhas propostas, visando garantir isonomia, uma vez atendidos todos os critérios de mérito acadêmico e institucional mencionados acima. Portanto, haverá a destinação equitativa dos recursos disponíveis para as Linhas propostas, após ordenamento das propostas.

### 7. Da Comissão julgadora



A comissão julgadora será composta por membros designados pela PROEXT, supervisionada pela Pró-Reitora Adjunta de Extensão e pelo Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFRRJ.

#### *8. Dos Recursos*

O candidato poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na PROEXT, sala 67, através de memorando. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

#### *9. Da Operacionalização*

O Docente contemplado deverá acessar o Formulário de Pedido de Concessão de Diárias e/ou Passagens Tipo 1 – Servidor e entregá-lo na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão (Sala 67), devidamente preenchido e com as assinaturas necessárias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início da viagem, juntamente com o Termo de Compromisso de Prestação de Contas, devidamente preenchido e com as assinaturas necessárias.

Observamos que ambos os documentos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: <http://institucional.ufrrj.br/diariasepassagens/category/formularios/> ou no seguinte caminho: portal.ufrrj.br > Institucional > Comunicação > Diárias e Passagens > Formulários.

Além dos documentos anteriormente citados, o docente contemplado deverá entregar, neste mesmo momento, a cópia da publicação no Diário Oficial da União da autorização do afastamento pelo Reitor da UFRRJ.

Para fins de esclarecimento, considera-se:

- Proposto/Beneficiário – a pessoa que realiza a viagem a serviço da Instituição e que tem o dever de prestar contas dessa viagem.
- Chefe Imediato – o superior hierárquico do proposto.
- Proponente/Autorizador – os Pró-Reitores de Extensão.

#### *10. Da Prestação de Contas*

O docente contemplado neste edital deverá apresentar em até 05 (cinco) dias do término da viagem a Prestação de Contas, composta do Relatório de Viagem, Comprovante de Embarque e Certificado e/ou Declaração de Participação no Evento/Missão, referente ao recebimento de diária em seu nome, estando ciente de que a não realização da mesma poderá acarretar sanções futuras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

O modelo do Relatório de Viagem encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://institucional.ufrj.br/diariasepassagens/category/formularios/> ou no seguinte caminho: portal.ufrj.br > Institucional > Comunicação > Diárias e Passagens > Formulários.

### *11. Das Informações Complementares*

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

O docente deverá observar e respeitar as regras e instruções normativas da UFRRJ quanto à Solicitação de Afastamento e quanto à Concessão de Diárias.

Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

Este edital tem vigência entre setembro de 2018 e julho de 2019.

A Proext pretende atender minimamente 7 missões de trabalho no perfil deste edital em 2018. Caso exista maior disponibilidade orçamentária, poderão ser atendidas propostas aprovadas que constarem em lista de espera.

Os apoios aprovados para 2019 estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do próximo ano.

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Prof. Roberto Lelis  
Pró-Reitor de Extensão

UFRRJ



**Edital Nº 11**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I**

Dados do Solicitante			
<b>Nome:</b>			
Nº do edital:	Matrícula SIAPE:	Departamento/Instituto:	
Data de Nascimento:	Telefone celular:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Link do Currículo Lattes:			
Nome e País da Universidade da missão:			
Linha(s) de Extensão: (ver item 2 do Edital)			

UFRRJ



Edital Nº 11  
**MODELO DE E-MAIL – ANEXO II**

**ASSUNTO do e-mail:** Nome completo do Docente – Edital 11-2018-PROEXT

**CORPO DO E-MAIL**

Prezado Pró-Reitor,

Envio, em anexo, documentação referente à Inscrição ao Edital nº 11/2018-PROEXT:

- 1) Formulário de Inscrição; (Anexo I)
- 2) Correspondência com a instituição no exterior do Setor que comprove sua missão na Instituição (Carta Institucional de setor em que a parceria se desenvolverá);
- 3) Planejamento detalhado da missão no exterior, contendo indicações de possíveis desdobramentos e abertura de oportunidades institucionais a partir da atividade proposta, tais como publicações, convênios, desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão interinstitucionais e mobilidade estudantil na graduação;
- 4) No caso eventos artísticos ou desportivos, documentação que comprove o processo seletivo para o evento.

Atenciosamente,

Prof.(a) XXXXXXXXXXXXX